

DECRETO Nº: 71, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**CONVOCA OS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ATRAVÉS DO EDITAL Nº 04/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 04/2023 de para os quadros do Município, devidamente publicado e divulgado no site oficial do Município

<https://www.calmon.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/54034/codNorma/563169>

e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=autoEdicao/view&id=4506420>

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequação dos serviços públicos do município de Calmon em virtude dos trabalhos da Gestão Administrativa 2021-2024 e a discricionariedade atinente ao administrador público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os aprovados no Processo Seletivo nº 04/2023, abaixo relacionados, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, pessoalmente ou mediante procurador com poderes específicos, no departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Miguel Dzumann, nº 315, centro, Calmon, Santa Catarina, de segunda a sexta-feira, das 08:00hr às 12:00hr e das 13:00 as 17:00hr, munidos dos documentos constantes do Edital.

Art. 2º - O não comparecimento do servidor convocado, no prazo estabelecido no artigo anterior, bem como a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implicará, automaticamente, em desistência de ocupação da vaga, com perda dos direitos decorrentes da presente convocação.

Art. 3º - A chamada descrita no art. 1º destina-se exclusivamente para os seguintes cargos:

Cargo	Nome	Data Nasc
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELI AP S TURELLA	30/09/1993
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANAINA DE F DA SILVA	16/06/1997
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANE DOS SANTOS	25/05/1979

Cargo	Nome	Data Nasc
AGENTE C DE SAUDE	SIRLEI PUFF DO AMARAL	02/12/1967
AGENTE C DE SAUDE	MIRIAN DA SILVA OLIDIO	13/01/1998

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA
 Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
 Secretário de Administração e Gestão